



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO III Nº CCXVII JOÃO LISBOA - MA, SEGUNDA - FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

LEI Nº 018/2020-----Nº002
AVISO DE LICITAÇÃO-----Nº002
ADJUDICAÇÃO-----Nº002
HOMOLOGAÇÃO-----Nº002
EXTRATO DE CONTRATO-----Nº002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joaolisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joaolisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joaolisboa.ma.gov.br
Diário: joaolisboa.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

LEI Nº 018/2020

LEI Nº 018/2020

“Dispõe sobre a extinção e reenquadramento de cargo público, cria vaga no quadro efetivo e dá outras providências.” O

PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Telefonista do quadro de Pessoal do Município de João Lisboa/MA.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes do extinto cargo de Telefonista serão reenquadrados, passando a ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com todos os direitos e vantagens, não importando em aumento salarial.

Art. 2º. Em razão do reenquadramento de cargo previsto no parágrafo anterior, o quantitativo de vagas criadas, no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo será conforme o quadro a seguir:

CARGO EXTINTO	CARGO DE REENQUADRAMENTO	VAGAS CRIADAS
Telefonista	Assistente Administrativo	05

Parágrafo Primeiro. A atribuição e descrição do cargo de Assistente Administrativo, requisitos para ingresso e carga horária encontram-se no anexo a esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020 REDESIGNAÇÃO A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que redesignou a sessão de abertura e julgamento do certame em epígrafe para o dia 09.11.2020 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. Todas as demais condições do edital permanecem inalteradas. João Lisboa (MA) 23 de Outubro de 2020 **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 021/2020 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de macro e micro drenagem no município de João Lisboa (MA). **AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR TOTAL R\$ 521.751,20** (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**. João Lisboa (MA), 13 de outubro de 2020. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 021/2020 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de macro e micro drenagem no município de João Lisboa (MA). **AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR TOTAL R\$ 521.751,20** (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**. João Lisboa (MA), 13 de outubro de 2020. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de macro e micro drenagem no município de João Lisboa (MA). **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR:** R\$ 521.751,20 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 17.512.0003.1-046 – Construção/Ampliação e /ou Reforma de Macro e Micro Drenagem 4.4.90.51 – Obras e Instalações João Lisboa (MA), 13 de outubro de 2020 **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL Executivo

Secretaria Municipal de Administração

AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa – MA - CEP: 65922-000,

Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra

Prefeito Municipal

Evilásio Carvalho Da Silva

Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital

